Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

EDITAL N° 024/2014 , de 11 de setembro de 2014

A Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância**,** da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 02 (duas) vagas para **Membro Docente do Colegiado de Educação a Distância - COEAD**, conforme Resolução n° 12, de 27 de março de 2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei - CONSU.

1 - DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO

1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado de Educação a Distância - COEAD, mediante inscrição, os docentes do quadro da carreira de magistério superior da Universidade Federal de São João del-Rei, de cursos em oferecimento pelo NEAD - Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Dias: **15 a 19 de setembro de 2014.**

2.2 - Local: **NEAD - *Campus* Santo Antônio - Secretaria da Coordenação Geral.**

2.3 - Horário: **Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h.**

2.4 - A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração de que são candidatos a membro do Colegiado de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, atendendo às exigências do item 1 do presente Edital.

3 - DOS ELEITORES

3.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento idôneo de identidade:

3.1.1 - os docentes do Quadro de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São João del-Rei que sejam professores de algum curso em oferecimento pelo Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

3.2 - Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.3 - A votação será secreta.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1 - Data: **24 de setembro de 2014.**

4.2 - Local: **NEAD - *Campus* Santo Antônio - Secretaria da Coordenação Geral.**

4.3 - Horário: **Das 08h às 12h e de 13h30min às 17h.**

5 - DA APURAÇÃO

5.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, no NEAD, na sala da Coordenação Geral

5.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I. com maior titulação;
II. com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;
III. com mais idade.

5.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Apuradora da eleição para o Colegiado de Educação a Distância.

5.5- Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.5.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

5.5.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

5.5.3- estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 11 de setembro de 2014.

Marise Maria Santana da Rocha

Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância /UFSJ